

h



Ingazeira

7º TERMO ADITIVO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E SETE CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

CONTRATO Nº: 058/2024

TIPO DE ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº [REDACTED].45 [REDACTED] outro lado a empresa:

SETE CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 32.019.351/0001-30 neste ato representado por **Sr. ELIEZER DE ESPINDOLA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do [REDACTED] domiciliado em Tabira-PE.

Firmam o presente TERMO ADITIVO observando-se as disposições legais atinentes à matéria e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato ao presente termo aditivo é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente instrumento tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** contratual, obedecendo as seguintes datas:

INÍCIO: 17/08/2026

TÉRMINO: 17/12/2026

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235



CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Afogados da Ingazeira - PE, 24 de julho de 2026.

ALESANDRO
PALMEIRA DE
VASCONCELOS
LEITE:02770235486

Assinado de forma digital
por ALESANDRO PALMEIRA
DE VASCONCELOS
LEITE:02770235486

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

ELIEZER DE ESPINDOLA GONCALVES

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIEZER DE ESPINDOLA GONÇALVES

REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATADA





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMUNICAÇÃO INTERNA 197/2026

Afogados da Ingazeira PE, 16 de julho de 2026.

À secretaria de Controle Interno;

Cumprimentando-os cordialmente, venho, por meio deste, comunicar o envio do **Parecer Jurídico nº 110/2026 do Contrato nº 058/2024**, elaborado com fundamentos nas informações e documentos disponibilizados pelo controle interno.

Sem mais no momento, colocamo-nos a vosso inteiro dispor para quaisquer outras contribuições.

Atenciosamente,

CARLOS ANTONIO DOS
SANTOS
MARQUES:4375339640
0

Assinado de forma digital por
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
MARQUES:43753396400
Dados: 2026.07.16 12:53:09
-03'00'

CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES
Secretário de Assuntos Jurídicos
OAB/PE nº 14.201

ANDRÉIA DIÉLIDA DOS SANTOS S. LIMA ESTEVAM
Assessora Jurídica
OAB/PE nº 65.499





a) Introdução

A prorrogação de prazos em contratos administrativos é medida juridicamente possível, desde que devidamente motivada e demonstrado o atendimento ao interesse público.

No caso em análise, o contrato foi celebrado sob a égide da Lei nº 14.133/2021, devendo a prorrogação observar as disposições nela previstas.

Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão no instrumento convocatório e que a Administração ateste a manutenção das condições vantajosas.

Dispõe o referido dispositivo legal:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

No caso concreto, o objeto contratual consiste na prestação de serviços de locação e condução de máquinas e veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, caracterizando-se como serviço contínuo, uma vez que sua interrupção poderá comprometer a execução das atividades de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município.

A justificativa apresentada demonstra a necessidade da prorrogação contratual, de modo a assegurar a continuidade dos serviços durante o período solicitado, sem alteração do objeto ou das demais condições originalmente pactuadas.

A prorrogação deverá estar amparada na demonstração de que os preços e as condições da contratação permanecem vantajosos para a Administração, bem como na existência de previsão no instrumento convocatório e no contrato.

A formalização da prorrogação deverá ocorrer mediante termo aditivo, precedida da verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da contratada, da existência de disponibilidade orçamentária e da comprovação da manutenção da vantajosidade da contratação para a Administração.

b) Dos documentos acostados





Foram acostados ao pedido: comunicação interna de nº 162/2026 oriunda da Secretaria de Controle Interno;

Termo de compromisso;

Justificativa da contratação

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a devida instrução processual, a justificativa técnica apresentada, a necessidade de continuidade dos serviços de locação e condução de máquinas e veículos destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como o respaldo legal previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, opino favoravelmente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 058/2024 por mais **04 (quatro) meses**, conforme solicitado.

A formalização do termo aditivo deverá ocorrer antes do encerramento da vigência contratual, condicionada à existência de previsão de prorrogação no instrumento convocatório e no contrato, à demonstração da manutenção da vantajosidade, à disponibilidade orçamentária e à regularidade da contratada.

É o parecer, s.m.j.

Afogados da Ingazeira, 16 de julho de 2026.

CARLOS ANTONIO DOS
SANTOS

MARQUES:43753396400

Assinado de forma digital por
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
MARQUES:43753396400
Dados: 2026.07.17 09:10:15 -03'00'

CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES

Secretário de Assuntos Jurídicos

OAB/PE 14.201

ANDRÉIA DIÉLIDA DOS SANTOS S. LIMA ESTEVAM

Assessora Jurídica

OAB/PE nº 65.499





TERMO DE COMPROMISSO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa Sete Construções e Locações LTDA, inscrita no CNPJ: 32.019351/0001-30 por estarem de pleno acordo, assinam o respectivo **TERMO DE COMPROMISSO** para elaboração de **TERMO ADITIVO**, de acordo com as especificações abaixo:

TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO N°058/2024.

Vigência: 4 meses

Pregão Eletrônico n° 010/2024

OBJETO: REFERENTE À LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.

Afogados da Ingazeira – PE, 03 de junho de 2026.

Odílio Lopes da Silva

Secretário de infraestrutura

Mat.: 21187-2

Sete Construções e Locações LTDA

32.019351/0001-30





COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 162/2026

Afogados da Ingazeira, 13 de julho de 2026.

Ilm.º. Senhor
Carlos Antônio Marques - Secretário
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: **ANÁLISE E PARECER JURÍDICO**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através da presente, solicitar *Análise e Parecer Jurídico* referente a solicitação de Termo Aditivo de **PRAZO**, do contrato nº 058/2024, processo licitatório nº 036/2024, referente a empresa **SETE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

Dessa forma, solicitamos a gentileza de proceder com a análise e emissão do respectivo parecer, no **prazo de até 3 dias úteis**, a contar do recebimento desta Comunicação Interna.

Atenciosamente,

Guilherme H. Sathler Teixeira
Sec. Adjunto de Controle Interno

GUILHERME HERINGER SATHLER TEIXEIRA
Secretário Adjunto de Controle Interno

12:05
14 / 07 / 26
RECEBIDO
Sec. de Assuntos Jurídicos
Luiz

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235





SETE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

CONTRATO 058/2024

Prezados,

A empresa **SETE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.019.351/0001-30, com sede na Rua Alexandre Ferreira de Carvalho, nº 865, Centro, Tabira-PE, CEP 56.780-000, vem expor e ao final requerer o que segue:

A empresa é vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, que deu origem ao CONTRATO 058/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.

Ocorre, que a vigência contratual se encerra em 16/08/2026, sem que até a presente data tenha sido realizada a renovação contratual, diante do vencimento do contrato, e por se tratar de serviço contínuo, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados tem atendido a contento as necessidades da Contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a Contratante, visto que se trata de serviços indispensáveis, além de ser economicamente viável para a contratante, encontrando-se dentro da realidade e padrões de outros prestadores de serviços da categoria.

Além disso, com base no Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração pode promover a renovação e prorrogação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente, e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não

Rua Alexandre Ferreira de Carvalho, nº 865 – Centro – Tabira-PE – Cep 56.780-000

CNPJ: 32.019.351/0001-30

Contatos: (87) 99937-0532; sete@seteconstrucoeselocacoes.com





SETE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Afogados da Ingazeira-PE.

Pelo exposto, requer a realização de Termo Aditivo de Prazo.

Tabira-PE, 06 de julho de 2026.


Sete Construções e Locações
Eliezer de Espindola Gonçalves
Representante legal

32.019.351/0001-30
SETE CONSTRUÇÕES
E LOCAÇÕES LTDA
Rua Alexandre Ferreira de Carvalho, 865
Centro - CEP 56.780-000
Tabira-PE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20260730164341.pdf>
assinado por: idUser 458



Some ou subtraia dias, meses e anos de uma data específica.

O RESULTADO É:

17 de dezembro de 2026

Quinta-feira

Data Inicial

17/08/2026



Operação

Somar

Subtrair

Dias

Meses

Anos

04

